



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 05 /2018
“Dispõe sobre a concessão de Título de Honra ao Mérito, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Honra ao Mérito de Ituiutaba ao Sr. Edson Roberto de Oliveira.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de abril de 2018.


Odeemes Braz dos Santos
Vereador

Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 0 contrário(s).

23 / 04 / 2018


Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 12 / 04 / 2018


PRESIDENTE


PRESIDENTE


RELATOR

M O

A Ordem do dia desta sessão

23 / 04 / 2018


Presidente

CURRÍCULUM VITAE

Edson Roberto de Oliveira é mineiro, nascido em 11 de abril de 1974 na cidade de Ituiutaba.

Casado com Vitória Cardoso Franco e pai de Edson Roberto de Oliveira Filho.

É formado em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais, turma de 2000. Também tem formação em Gestão Superior de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, em 2011, Belo Horizonte-MG. É primeiro Tenente da PMMG lotado no 54º BPM na função de chefe da Seção Administrativa.

Cursos:

É especialista em Direito Previdenciário pela Faculdade de ensino Pitágoras, 2012.

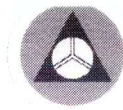
Pós-graduado especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Pitágoras Uberlândia, 2013.

Bilíngue dos idiomas Inglês-Português pela Wizard Universidade, 2011.

Experiências profissionais e prestação de serviço na PMMG:

No ano de 2012, foi chamado à capital mineira para receber a premiação “**Tenente Destaque Triângulo Mineiro**”, prêmio ofertado pela DMAT em razão da aplicação recorde de multas por infrações ambientais (15 milhões de reais por desrespeito ao meio ambiente) e pela apreensão de 70 armas de fogo num período de apenas um ano em que comandou o Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Ituiutaba, troféu entregue pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMMG.

Ainda em 2012, o oficial combateu a **Máfia dos Peixes no Distrito de Chaveslândia-MG**, à traficância destes animais ao Estado de Goiás e ao Distrito Federal, numa operação que ele mesmo motivou e promoveu junto à



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

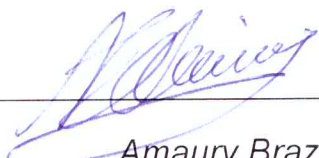
Relator: João Carlos da Silva

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05/2018, proposto pelo vereador Odeemes Braz dos Santos, concernente à concessão de Título de Honra ao Mérito ao Senhor **EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA**.

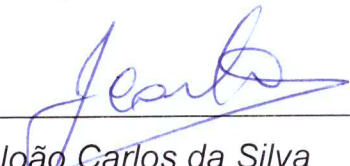
Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de abril de 2018.



Presidente
Amaury Braz do Oliveira



Relator
João Carlos da Silva



Membro
Jorge Silva Araújo



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 034/2018

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05/2018, subscrito pelo vereador Odeemes Braz dos Santos, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Edson Roberto de Oliveira**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa. *ipsis*:

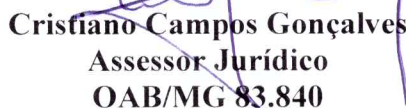
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de abril de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840